



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

ATA DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO QUARENTA E OITO, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS DEZESSETE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), se realizou na sede do Poder Legislativo Municipal, situado a Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a sessão Legislativa Ordinária de número quarenta e oito (48), sob a presidência do Vereador Hilário Boening, com a presença dos Senhores Vereadores: Adair Lucht, Adilson Espíndula, Arlindo Lagass, Clovis Braun, Emilson Vieira da Silva, Elmar Francisco Thom, Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Luis Orlando de Oliveira, Roberval Stuhr, Selene Jastrow e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo 1º Secretário da Mesa Vereador Arlindo Lagass e observando a presença de todos os Vereadores e da Vereadora, em nome de Deus declarou aberta a sessão e convidou para cantarem o Hino do Nacional, a mensagem bíblica escolhida pelo Presidente Hilário Boening para a sessão se encontra em Jeremias, capítulo 23, versículos 5 e 6, o qual fez a leitura. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do requerimento e considerando que os projetos foram lidos na sessão ordinária e analisado pelos Vereadores e Vereadora e as comissões já exararam parecer, o Presidente passou para a Ordem do Dia e colocou em discussão o Requerimento que solicita votação de projetos de lei em bloco, de autoria do Vereador Arlindo Lagass, não havendo quem quisesse discuti-lo o requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Desta forma, o Presidente convocou o relator de todas as Comissões para leitura do parecer ao projeto de lei nº 71/2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, como órgão de assessoria e apoio direto ao Chefe do Executivo Municipal na Estrutura organizacional básica do município de Santa Maria de Jetibá e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo, com todos os votos favoráveis. O projeto foi colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo o projeto foi colocado em votação e aprovado por

Adilson Espíndula
Presidente da Câmara
2017/2018



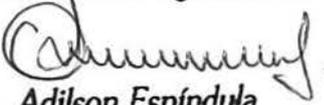
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

unanimidade. O Presidente convocou o relator das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e o relator da Comissão de Finanças e Orçamento para leitura do parecer ao projeto de lei nº 72/2016, que disciplina a concessão de gratificação para membros de comissões da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo, com todos os votos favoráveis. O projeto foi colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, o projeto de lei foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública para leitura ao parecer do projeto de lei nº 73/2016, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso mencionado na Lei nº 1.744 de 10 de fevereiro de 2015, que autoriza a celebração de contratos de cessão de uso entre o município de Santa Maria de Jetibá/ES e organizações da Sociedade Civil de Santa Maria de Jetibá/ES, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com todos os votos favoráveis, o projeto de lei foi colocado em discussão e na ocasião o Vereador Roberval Stuhr ressaltou ser um ótimo projeto, nas qual o Prefeito legaliza para 90 dias do próximo ano para os equipamentos cedidos para que possam operar com tranquilidade até o próximo ano, para então o próximo Prefeito tomar as providências que achar cabível e assim parabenizou o Prefeito. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Conforme requerimento para votação em bloco, o Presidente colocou em discussão os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 74/2016 que autoriza a celebração de aditivo de valor e prazo ao convênio de cooperação financeira nº 005/2016, firmado com a Associação Casa Bom Samaritano, de autoria do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 75/2016 que autoriza a celebração de aditivo de valor e prazo ao convênio de cooperação financeira nº 012/2016 firmado com a Sociedade civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 76/2016 que autoriza a celebração de aditivo de valor e prazo ao convênio nº 005/2016 de cooperação financeira, firmado com a Associação Albergue Martim Lutero, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 77/2016 que autoriza a celebração de aditivo de valor e prazo ao convênio de cooperação financeira nº 4/2016 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (APAE), de autoria do Chefe do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 78/2016 que autoriza a celebração de aditivo de valor e prazo ao



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

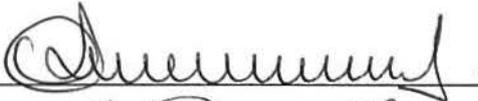
convênio de cooperação financeira nº 2/2016, firmado com a Associação de pais e amigos dos excepcionais, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 79/2016 que autoriza celebração de aditivo de valor e prazo ao convênio de cooperação financeira nº 1/2016 firmado com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, de autoria do Prefeito Municipal, na ocasião o Vereador Roberval Stuhr, após cumprimentos enalteceu e Poder Executivo por ter encaminhado esses projetos de lei, bem como os funcionários desta Casa, que fizeram de tudo para fazer a sessão extraordinária. O Vereador esclareceu o que significa todos os projetos de lei, que foram escolhidos por pessoas competentes, para entidades importantes para este Município, como por exemplo os bombeiros voluntários, pois as entidades no mês de janeiro ficariam sem dinheiro, caso não votassem esses projetos, o Vereador ainda fez algumas considerações sobre a importância desses projetos. Os projetos também foram discutidos pelo Vereador Adilson Espíndula, que após cumprimentos, ressaltou que o Prefeito não tem obrigação de deixar esse dinheiro em caixa, tem obrigação de pagar os atuais convênios, assim como as demais contas do Município. Parabenizou o Vereador Arlindo Lagass que no passado fez o projeto da Comissão de Transição. Destacou que a partir de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e dezessete (2017) haverá uma nova lei muito rigorosa com relação aos convênios realizados e muitas entidades não terão condições de firmar convênios e esse trabalho é para que o Município possa celebrar convênio nos três (3) primeiros meses, para se adequarem à nova lei federal, assim finalizou. O Vereador Arlindo Lagass também fez uso da palavra, o qual disse que é a primeira vez que isso é feito, e ressaltou sua alegria com tal atitude e a contribuição da lei de sua autoria, pois as transições eram bem difíceis, então o Vereador pôde contribuir dentro da legalidade e o que fez foi com caráter e objetivo e esses projetos darão mais segurança às entidades e também falou sobre a nova lei que entrará em vigor em janeiro. Assim finalizou. Desta forma, não havendo mais quem quisesse discuti-los, os projetos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Passando para a Explicação Pessoal, o Presidente Hilário Boening fez uma correção com relação ao valor economizado da Câmara, o qual o valor correto é de um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos (R\$ 1.625.386,73). O Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar desejou um feliz natal e feliz ano novo a todos e agradeceu


Adilson Espíndula
Presidente da Câmara
2017/2018



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

aos funcionários pelo trabalho e em nome de Deus declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

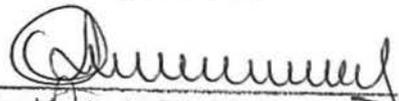
Presidente: 

Vice-Presidente: 

Secretário: 

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

06 FEV. 2017


Presidente da Câmara Municipal
